LEI Nº 4.461, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**554.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-554.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.122	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	**374.000,00**
2.252	**Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF**	**180.000,00**
2.123	**Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal**	**-554.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 31 / 10 / 2014	Publicado em 31 / 10 / 2014
Edição: 0717	Edição: 6220 Pág: "B" 1
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE